CONTRATO PROGRAMA DE APOIO ANUAL

ENTRE JUNTA DE FREGUESIA DE BOUGADO (SÃO MARTINHO E SANTIAGO) E EQUESTRIAN EVENTS - ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DOS TEMPLÁRIOS

Ref : **PROG.006/JFB/2025**

Considerando as atribuições e competências das autarquias locais consagradas na Constituição da República Portuguesa, bem como na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o n.º 3 do art.º 1.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2 do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do n.º 4 do art.º 5 [Contratação Excluída] do CCP, que refere "...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza."----------

Nesta medida, e reconhecendo a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago) o benemérito interesse da Associação Nacional dos Criadores da Raça Arouquesa, na difusão cultural, e de acordo com os princípios decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Contrato Programa de Apoio de Colaboração.----------

Por fim, na sequência da aprovação pelo Executivo, em reunião ordinária de 30 de janeiro de 2025, da celebração de Contrato Programa de Apoio Anual com a EQUESTRIAN EVENTS – Associação Equestre dos Templários pelo que é celebrado o presente Contrato Programa.----------
---

Entre:----------

União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago), Pessoa Coletiva n.º 510 835 155, com sede na Av. de Paradela, n.º 294, 4785-248, neste ato representada por Luís Paulo Ferreira de Sousa, com a identificação civil nº 07447037 0ZY9, válido até 15/02/2028, NIF 164 612 580, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia e doravante designado por Primeiro Outorgante; ----------

----------e----------

EQUESTRIAN EVENTS – Associação Equestre dos Templários, Associação sem fins lucrativos, a que corresponde o Cartão de Identificação de **Pessoa Coletiva de Direito Privado n.º 513 740 546**, neste ato representado por Dra Joana de Fátima Silva de Matos C.C. n.º 12180926 9 , válido até 03/08/2031, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção e doravante designado por Segundo Outorgante;----------

o qual se rege pelas cláusulas seguintes:----------

Cláusula Primeira

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato Programa de Apoio Anual a atribuição pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de uma comparticipação financeira, que se destinam ao apoio da concretização das atividades culturais desenvolvidas pelo Segundo Outorgante ao longo do ano de 2025, conforme Plano de atividades que se anexa.----------

Cláusula Segunda

Prazo de execução do programa

O prazo de execução do projeto, objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente Contrato Programa de Apoio Anual , produz efeitos a partir da data da sua celebração e termina a 31 de dezembro de 2025.----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - Para a execução do objeto definido na Cláusula Primeira, o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante uma comparticipação financeira no valor de 52.375,00€(Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Setenta e Cinco Euros).----------

2. O apoio financeiro referido no número anterior será liquidado em duas prestações, da seguinte forma: ----------

a) 40% do valor da comparticipação com a assinatura do presente contrato-programa;-------

b) 40% do valor da comparticipação a transferir até ao dia anterior à abertura da "Feira Anual da Trofa 2025".----------

c) 20% do valor da comparticipação mediante a apresentação de relatório final de atividades e execução financeira do mesmo; ----------

Cláusula Quarta

Acompanhamento do contrato-programa

1 - Cabe ao Primeiro Outorgante monitorizar a execução do presente Contrato Programa de Apoio Anual com exatidão, podendo para o efeito realizar ou mandar realizar ações de fiscalização e controlo financeiro, inquéritos ou sindicâncias e/ou determinar a realização de auditorias externas.----------

Cláusula Quinta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:----------

a) Apresentar o Relatório de Contas da Associação relativo ao ano anterior, aprovado em Assembleia Geral, acompanhado da respetiva ata e do Parecer do Conselho Fiscal;--------

b) 1º Evento - Romaria a Cavalo ao S. Gonçalo de Covelas----------
Este evento reúne cerca de 200 cavalos, montados ou a charrete. O passeio começa no largo da Feira da Trofa, pelas 10:00h, vão em romaria até ao S. Gonçalo, na chegada ao S. Gonçalo tem um ponto de paragem com sandes de porco e bebidas.----------
No regresso é oferecido o almoço (caldo verde, porco no espeto, bebidas e sobremesas). Este evento para além de confraternização é objeto de divulgação do nosso próximo projeto:----------

c) 2º Evento - Organizar todos os eventos equestres que a seguir se designam a realizar no decorrer da Feira Anual da Trofa 2025 (doravante designada por "FAT 2025"), nos dias 28 de fevereiro, 1 e 2 de março de 2025:

1. Organizar provas e espetáculos equestres de modo a garantir o preenchimento do programa durante os dias da FAT 2025. Nestas provas, estão incluídas: prova de equitação de Trabalho Nacional e Regional, Modelo de Andamentos da Raça Puro Sangue Lusitano, Machos e Fêmeas, Derby de Atrelagem, Espetáculo Equestre, Monumental Garraiada e Cavalhadas - Jogos Tradicionais a cavalo.----------

2. A responsabilidade da coordenação de todos os eventos do picadeiro e apoio de pessoal às provas.----------

3. A entrega dos prémios monetários aos vencedores das provas definidas.----------

4. A inspeção e bem-estar sanitários de todos os equinos que entram no recinto da FAT 2025.

c1) Quanto aos eventos a decorrer: ----------

1. No primeiro dia, dia 28 de fevereiro, começarão as provas de ensino de Equitação de trabalho e a noite realizar-se-á a monumental garraiada. Durante o dia disponibilizarão charretes para o passeio das crianças das escolas do Concelho da Trofa.----------

2. No segundo dia, dia 1 de março, será a prova de maneabilidade de equitação de trabalho, à tarde a prova de Modelo e Andamentos e à noite organizar-se-á o espetáculo Equestre .----------

3. No terceiro dia, dia 2 de março, realizar-se-á durante a manhã o Derby de atrelagem e à tarde a prova de velocidade de Equitação de trabalho e acabará com as Cavalhadas – Jogos Tradicionais a cavalo.----------

d) 3º Evento -Poule de Ensino;----------

Poule a ser realizada no mês de junho e avaliada por juízes acreditados para o efeito.----------

e) 4º Evento -Prova de obstáculos;----------

Prova a realizar durante um domingo do mês de julho. Prova com oferta de prémios monetários, troféus e rosetas.----------

f) 5º Evento -Poule de Equitação de Trabalho;----------

Poule a decorrer durante um domingo do mês de outubro, com prova de ensino, de maneabilidade e de velocidade. Prova avaliada pelos Juízes da APSL. Com oferta de trofeus e rosetas.----------

g) 6º Evento -Divulgação;----------

Divulgação da "Feira Anual da Trofa de 2026" na Feira do Cavalo da Golegã/2025.----------

Cláusula Sexta

Incumprimento das Obrigações do Segundo Outorgante

1 - O incumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato Programa de Apoio Anual o dá lugar à sustação do pagamento das comparticipações financeiras, bem como da restituição de valores, designadamente quando o Segundo Outorgante não cumpra as obrigações referidas na Cláusula Quinta.----------

2 - Caso a comparticipação financeira concedida pelo Primeiro Outorgante não tenha sido aplicada na execução do objeto do presente Contrato Programa de Apoio Anual , estipulado na Cláusula Primeira, o Segundo Outorgante obriga-se a restituir ao Primeiro Outorgante os respetivos valores, sem prejuízo da correspondente responsabilidade criminal a que houver lugar.----------

Cláusula Sétima

Vigência

O presente Contrato Programa de Apoio Anual tem efeitos a partir da data da sua celebração e termina em 31 de dezembro de 2025.----------

Cláusula Oitava

Resolução

A violação das cláusulas constantes do presente Contrato Programa de Apoio Anual, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem por qualquer dos Outorgantes, constitui fundamento, para o Outorgante cumpridor, de resolução do mesmo.----------

Cláusula Nona

Número sequencial de compromisso

O valor a atribuir ao abrigo do presente Contrato Programa de Apoio Anual será satisfeito pela seguinte dotação em vigor e na qual tem cabimento no orçamento: na classificação económica 02/04.07.01.01, ao qual foi atribuído o número de compromisso válido e sequencial 86/2025 e cabimento 98/2025 em conformidade com o previsto no artigo 5.º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro de 2012, alterada e republicada pela Lei n.º 21/2015 de 17 de março.----------

Cláusula Décima Primeira

Disposições Finais

1 - O endereço eletrónico para comunicação do Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante para todas as questões emergentes e/ou previstas no presente contrato-programa é o seguinte: geral@jfbougado-trofa.pt ----------

2 - Em tudo quanto não se encontre expressamente regulado no presente Contrato Programa de Apoio Anual, observar-se-á o disposto na lei geral aplicável.----------

3 - Os litígios emergentes em tudo quanto não se encontre expressamente regulado no presente Contrato Programa de Apoio Anual sobre a sua execução e que não sejam sanados por acordo entre os Outorgantes serão submetidos à arbitragem, nos termos legais.----------

4 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, conjugado com o n.º 1 e 2 do artigo 2.º e artigo 3.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que alterou o Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, este Contrato Programa de Apoio Anual é publicitado por Edital.----------

Feito e assinado na União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago), aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, em dois exemplares de idêntico teor e valor, ficando um exemplar na posse de cada Outorgante.----------
---

- Pela União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago),

O Presidente da Junta de Freguesia,

Luís Paulo Ferreira Sousa

(Luís Paulo Ferreira de Sousa)

- Pela EQUESTRIAN EVENTS – Associação Equestre dos Templários,

A Presidente,

Joana de Fátima Silva Matos

(Joana de Fátima Silva de Matos)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de TROFA - [4219]

CERTIDÃO

José Manuel Teixeira Sá, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de TROFA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: EQUESTRIAN EVENTS - ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DOS TEMPLARIOS
NIF: 513740546

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513740546
Cód. Validação: JWXNUVNJBGGI

O Chefe de Finanças,

José Manuel Teixeira Sá

(José Manuel Teixeira Sá)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W9

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte EQUESTRIAN EVENTS - ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DOS TEMPLÁRIOS

Firma/Denominação EQUESTRIAN EVENTS - ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DOS TEMPLÁRIOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25137405462

N.º de Identificação Fiscal 513740546

N.º da Declaração 058926537ASCD25

Data de emissão 2025-03-17

EQUESTRIAN EVENTS - ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DOS TEMPLÁRIOS
R DA BARREIRA N 212 ERVOSA
TROFA
4785-190 TROFA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25137405462

Código de Verificação - PRX2MABSQLTF2NY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P. Date: 2025.03.17 09:[illegible] WET

Freguesia de
Bougado (São Martinho e Santiago)

Concelho da Trofa
NIF: 510835155

DOCUMENTO	DATA	NÚMERO	ANO	NºCabimento	NºCompromisso	ORIGINAL (para ser junto à fatura (*) pelo fornecedor)
REQUISIÇÃO	30/01/2025	70	2025	98	86	(*) Indique nas faturas o nº da requisição e compromisso.

FORNECEDOR

NOME: Equestrian Events - Assoc. Equestre dos Templários NIF: 513740546

MORADA: Rua da Barreira, 212 * 4785-190 TROFA

CÓDIGO
EQUESTRI

DESTINATÁRIO: Freguesia de Bougado (São Martinho e Santiago)

LOCAL DE ENTREGA: Sede PRAZO: / /

RUBRICA DE DESPESA	RUBRICA DO PLANO	CÓD. PROD.	DESIGNAÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ANOS SEGUINTES
02. /04.07.01.01		1203	Contrato programa anual 06/JFB/2025 Equestrian	1,00	41.900,0000	41.900,00	0,00

SUBTOTAIS (IVA INCLUÍDO): EUR 41.900,00 0,00

TOTAL: 41.900,00

PRESIDENTE

RESPONSÁVEL

20.950
+20.950

PROCESSADO POR COMPUTADOR